Ofício SME 204/2018

Ao CACS-Fundeb.
A/C: Ilmo Sra. Rebeca Possobom Arnosti de Moraes.

Rio Claro, 10 de setemebro de 2018.

Em resposta ao Ofício CACS-FUNDEB n° 13/2018 informamos o que segue:

a) EM Sueli Aparecida Marin:

Em 2011 o Município firmou o Contrato n° 141/2011 (oriundo do Edital n° 101/2011), firmado no valor de R$3.192,427,00, com a Empresa WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA – EPP, que se destinava à construção de Unidade Escolar, denominada "Sueli Aparecida Marin" e, quadra poliesportiva coberta, com fornecimento de material e mão de obra. Ressalta-se que a vigência inicial do referido contrato era de 11 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Entretanto, cerca de cinco anos depois e, após gastos na ordem de R$3.578.627,39, a obra foi abandonada, sendo lavrado, de forma amigável, o Termo de Rescisão Contratual n° 251/2016.

Devido ao abandono, a obra foi assolada por atos de vandalismo e por furtos. Isto gerará um alto investimento público, não apenas para a sua conclusão, mas também para refazer serviços e substituir recursos que já haviam sido empregados na obra.

Além de não dispor de recursos para tal empreitada é necessário apontar que **as escolas municipais possuem inúmeras necessidades e urgências – algumas de longa data –, razão pela qual se torna imperativo priorizar o atendimento a elas**.

Em outras palavras, na atual Administração, priorizamos os recursos de que dispomos para a manutenção das escolas existentes – aonde se encontram estudantes e os profissionais da educação –, para ampliação do acesso à creche e para a ampliação do ensino fundamental na região sul do município, devido ao grande deslocamento de pessoas decorrente da entrega dos novos conjuntos habitacionais.

A propósito, a ampliação do ensino fundamental na região sul do município está sendo possível em virtude do auxílio financeiro ofertado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da

4

Educação (FNDE), que para a construção da Escola do Jardim Novo II está repassando ao Município a importância de R$3.054.497,24, do total de R$3.547.997,09 e, para a construção da Escola do Benjamim de Castro o montante de R$3.062.908,40 do total de R$3.592.168,26.

Vale destacar que procedemos à abertura de sindicância para apurar possíveis desvios na supramencionada obra. Tal processo apontou "falhas no desenvolvimento do projeto executivo por parte da Empresa ICANP". Assim, encaminhamos o relatório da Comissão Permanente de Sindicância (Processo Administrativo n. 3601/2017 e 8808/2017), à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer jurídico a respeito da "possibilidade de discussão em esfera judicial quanto às medidas cabíveis para o ressarcimento das perdas e depreciação contra a Empresa ICANP pelas falhas no desenvolvimento do projeto executivo" da obra da Escola Municipal Sueli Aparecida Marin.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município apontou que "ultrapassado o prazo de 05 anos da efetiva entrega dos projetos arquitetônicos e complementares pela empresa ICANP referente à construção da EM Sueli Aparecida Marin, nos moldes da decisão do Supremo Tribunal Federal, o direito estará prescrito".

Desta forma se impõe ao município – com recursos próprios, já que a obra não contou com convênio com outros entes governamentais – concluir a obra, contudo, como mencionado anteriormente, não dispomos, neste momento, de recursos.

Solicitamos que este Conselho solicite todos os documentos que entender ser necessário para a realização de seu trabalho diretamente junto ao Departamento Administrativo da Central Geral de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finança.Possivelmente tal departamento possui todos os documentos em meio digital, o que facilitará sua disponibilização, dado o volume de documentos. Assim, analisando as notas fiscais, poderá o Conselho verificar se foi empregado recurso do FUNDEB.

b) EM "Deputado Federal Hamilton Prado":

Em 20/08/2008 a Prefeitura Municipal de Rio Claro assinou o Contrato n° 241/2008 com a Empresa C.C. CONSTRUÇÕES para a construção de auditório, cozinha, refeitório e cobertura da quadra poliesportiva na EM Hamilton Prado, no valor de R$538.681,74, com prazo de 180 dias para a conclusão do serviço. Deste montante, foi pago à empresa cerca de R$370.811,16.

4

Em 2009, após uma prorrogação contratual, a obra foi abandonada sem qualquer rescisão contratual. A esse respeito, importante salientar que não identificamos documento em que a antiga Administração indique as razões que embasaram sua decisão de paralisar a referida obra.

No dia 05 de maio de 2017 solicitamos parecer Jurídico junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos no intuito de verificar quais medidas poderiam ser adotadas por parte da Secretaria Municipal da Educação visando buscar reparações quanto aos serviços inacabados e os prejuízos por eles causados.

No dia 24 de maio de 2017 o Departamento de Compras e Licitação ofereceu um parecer que apontava que: "No tocante ao ressarcimento no plano extrajudicial, necessário verificar se houve processo de apuração de penalidades contratuais e seus possíveis desdobramentos". "Já na esfera judicial, imperioso examinar se houve apuração e eventual ajuizamento de ação cabível promovida com tal intuito".

Não identificamos nos arquivos da Secretaria Municipal da Educação nenhum processo de apuração de penalidades contratuais, bem como seus desdobramentos. Da mesma forma, não identificamos nenhum documento que indicasse o ajuizamento de ação.

Ainda assim, solicitamos junto à Procuradoria Geral do Município a possibilidade de instaurar tais processos.

No dia 28 de agosto de 2017 a Procuradoria nos apontou que: "neste quadro apresentado, inexiste subsídios que possam embasar qualquer pleito indenizatório, a não ser que fatos supervenientes sejam apresentados".

Na atual Administração, priorizamos os recursos de que dispomos para a manutenção das escolas existentes – aonde se encontram estudantes e os profissionais da educação –, para ampliação do acesso à creche e para a ampliação do ensino fundamental na região sul do município, devido ao grande deslocamento de pessoas decorrente da entrega dos novos conjuntos habitacionais. Além de não dispor de recursos para concluir o referido auditório, entendemos que há prioridades mais urgentes, neste momento, que tal empreitada.

Solicitamos que este Conselho solicite todos os documentos que entender ser necessário para a realização de seu trabalho diretamente junto ao Departamento Administrativo da Central Geral de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finança. Possivelmente tal departamento possui todos os documentos em meio digital, o que facilitará sua disponibilização,

dado o volume de documentos. Assim, analisando as notas fiscais, poderá o Conselho verificar se foi empregado recurso do FUNDEB.

Era o que tínhamos para o momento.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Adriano Moreu
Secretário Munici
de Educação
RG: 29.276.838

Secretaria Municipal da Educação
Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 – Alto do Santana – CEP 13504-186
Fone: (19) 3522-1950
Email: gabinete.secretaria@educacao.rc.sp.gov.br